44ª EDIÇÃO DE BOLETIM

01/08/2017

REITORIA: 1543, 1558, 1559, 1560, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1595, 1614, 1628, 1629, 1630, 1637, 1641, 1644, 1645, 1647, 1648, 1653, 1654, 1655, 1660, 1665, 1668, 1673, 1676, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1687, 1699, 1701, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1721, 1732.
PROGESP: 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A GR Nº 1.543/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET.

R E S O L V E:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET	Administração	Assistente A, Nível 1	DE	Kleber Abreu Sousa	1º
	Engenharia de Produção II	Assistente A, Nível 1	DE	Gabrielly Araújo Cordeiro	1º
				Anna Karollyna Albino Brito	2º
				Lina Reis Botelho	3º
	Engenharia de Produção III	Assistente A, Nível 1	DE	Cássio Pereira de Paula	1º
	Engenharia Sanitária I	Auxiliar, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Engenharia Sanitária VI	Auxiliar, Nível 1	DE	Gleica Soyan Barbosa Alves	1º
	Engenharia Sanitária VII	Adjunto A, Nível 1.	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Matemática	Assistente A, Nível I	DE	Elizeu Cleber dos Santos França	1º
				Fernando Junior Soares dos Santos	2º
	Ensino da Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A GR Nº 0133/2017

Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET	Química	Adjunto A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Engenharia de Software	Assistente A, Nível 1	DE	Luis Jorge Enrique Rivero Cabrejos	1°
				Daniella de Oliveira Costa	2º
	Sistemas de Informação	Assistente A, Nível 1	DE	Omar Latorre Vilca	1º

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Nº 146, terça-feira, 1 de agosto de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 15

CDM	CONDUTOR DE MÁQUINAS PETTY OFFICER ENGINEER	III/5 (able enfacer engine)
ELT	ELETRICISTA ELECTRICIAN	III/7 (electro-technical rating)
MNM	MARINHEIRO DE MÁQUINAS OILER	III/4 (Engine rating)**
MOM	MOÇO DE MÁQUINAS WIPER	III/4 (Engine rating)
MAM	MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS AUXILIARY WIPER	N/A
SEÇÃO SAÚDE		
ENF	ENFERMEIRO NURSE	N/A
ASA	AUXILIAR DE SAÚDE NURSE ASSISTANT	N/A
SEÇÃO CÂMARA		
CZA	COZINHEIRO COOK	N/A
TAA	TAIFEIRO STEWARD	N/A

OBSERVAÇÕES
(*) Estas Categorias possuem outras Regras definidas na NORMAM-13/DPC.
(**) Poderão existir MNC e MNM com regras II/5 ou III/5, respectivamente, conforme especificado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, em caráter extraordinário, com base nos parágrafos 6 e 4 das regras II/5 e III/5, respectivamente, do anexo à Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendado) e complementando a Portaria nº 347/DPC de 22/11/2013, que os Marinheiros de Convés (MNC) e Marinheiros de Máquinas (MNM) que possuírem as condições abaixo especificadas, poderão requerer às Capitanias, Delegacias ou Agências de suas jurisdições, até 31 de março de 2018, a sua certificação na regra II/5 ou III/5, sem, no entanto, ascenderem de categoria:

§1º Os MNC deverão comprovar um período de embarque não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores a 1º de janeiro de 2017, em navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500 e apresentarem declaração, conforme modelo anexo à presente, firmada por empresa de navegação, declarando, sob as penas da lei, que o marítimo desempenhou, satisfatoriamente, funções relevantes no departamento de convés, pelo período de tempo de embarque nas condições citadas neste parágrafo;

§2º Os MNM deverão comprovar um período de embarque não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores a 1º de janeiro de 2017, em navio que opere na navegação em mar aberto, com propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW e apresentarem declaração, conforme modelo anexo à presente, firmada por empresa de navegação, declarando, sob as penas da lei, que o marítimo desempenhou, satisfatoriamente, funções relevantes no departamento de máquinas, pelo período de tempo de embarque nas condições citadas neste parágrafo.

§3º Os marítimos das categorias mencionadas no caput deste artigo somente poderão ascender de categoria para Contramestre (CTR) ou Condutor (CDM) após a conclusão do devido curso (APAQ-I C/ CAAQ-I C ou APAQ-I M/ CFAQ-I M N5/ CAAQ-I MM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.543, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017, 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Administração	Assistente A, Nível I	DE	Kleber Abreu Sousa	1º
	Engenharia de Produção II	Assistente A, Nível I	DE	Gabrielly Araújo Cordeiro	1º
				Anna Karollyna Albino Brito	2º
				Lina Reis Botelho	3º
	Engenharia de Produção III	Assistente A, Nível I	DE	Cássio Pereira de Paula	1º
	Engenharia Sanitária I	Auxiliar, Nível I	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Engenharia Sanitária VI	Auxiliar, Nível I	DE	Gleica Soyan Barbosa Alves	1º
	Engenharia Sanitária VII	Adjunto A, Nível I	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Matemática	Assistente A, Nível I	DE	Elizeu Cleber dos Santos França	1º
				Fernando Junior Soares dos Santos	2º
	Ensino da Matemática	Assistente A, Nível I	DE	Não houve candidatos aprovados	
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Química	Adjunto A, Nível I	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Engenharia de Software	Assistente A, Nível I	DE	Luis Jorge Enrique Rivero Cabrejos	1º
	Sistemas de Informação	Assistente A, Nível I	DE	Daniella de Oliveira Costa	2º
				Omar Laiorre Vilca	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.648, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

I - CRIAR a Coordenação de Gestão do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), junto a Universidade Federal do Amazonas.

II - REMANEJAR a Função Gratificada, de nível FG - 01, pertencente à Secretaria Executiva da PROTEC (u.498), para prover a Diretoria da Faculdade de Informação e Comunicação, junto a Universidade Federal do Amazonas, na figura de seu atual Diretor.

III - REVOGAR disposições em contrário.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.721, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 28/12/2015 e 03/02/2016 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura - INC	Física	Auxiliar, Nível I	Dedicação Exclusiva	Edilané Mendes dos Santos	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Diretora do Centro de Tecnologia no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 04/2017-CT, de 08.05.2017, publicado no DOU em 09.05.2017, o processo nº 23111.001976/2017-02 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve retificar a Portaria nº 13 de 20 julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Homologar o resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, na área de Térmicas e Fluidos, correspondente a Classe Auxiliar, Nível 1, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Tecnologia, Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI. Considerando classificados os Candidatos: Lucas Reis da Silva (1º Lugar), Isaias Damasceno da Conceição (2º Lugar) e Pelterson Linniker Carvalho Serra (3º Lugar), aprovando para contratação o primeiro lugar. Na área de Projeto de Máquinas, não houve candidatos aprovados.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017080100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N. 10.285/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1558/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046119/2017, protocolado em 22/06/2017, que trata da progressão funcional do servidor DAURIMAR PINHEIRO LEAO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **DAURIMAR PINHEIRO LEAO**, matrícula SIAPE n.º 2211784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/06/2015 à 31/05/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10.278/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1559/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046054/2017, protocolado em 21/06/2017, que trata da progressão funcional do servidor JEAN CHARLES DA CUNHA PEIXOTO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JEAN CHARLES DA CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE n.º 1184042, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/02/2011 à 19/04/2013**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10. 280/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1560/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046055/2017, protocolado em 21/06/2017, que trata da progressão funcional do servidor JEAN CHARLES DA CUNHA PEIXOTO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JEAN CHARLES DA CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE n.º 1184042, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/04/2013 à 19/04/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10.277/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1568/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105046050/2017, protocolado em 21/06/2017, que trata da progressão funcional da servidora AYA SADAHIRO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **AYA SADAHIRO**, matrícula SIAPE n.º 0401620, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/02/2015 à 01/02/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 9658/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1569/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002219/2017, protocolado em 16/05/2017, que trata da progressão funcional do servidor EDLENO SILVA DE MOURA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 26/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **EDLENO SILVA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 2311208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/05/2015 à 02/05/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10.282/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1570/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046118/2017, protocolado em 22/06/2017, que trata da progressão funcional do servidor EWERTTON DE SOUZA BEZERRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **EWERTTON DE SOUZA BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 2628822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/07/2015 à 01/07/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10.279/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1571/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046053/2017, protocolado em 21/06/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA IVONE LOPES DA SILVA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA IVONE LOPES DA SILVA,** matrícula SIAPE n.º 0400861, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/10/2004 à 16/10/2006**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10.463/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1572/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045760/2017, protocolado em 16/06/2017, que trata da progressão funcional do servidor RODRIGO COUTO ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **RODRIGO COUTO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2226065, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/05/2015 à 10/05/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 10.176/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1573/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043394/2017, protocolado em 14/06/2017, que trata da progressão funcional da servidora TATIANA BELMONTE DOS SANTOS RODRIGUES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **TATIANA BELMONTE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2871119, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/04/2015 à 05/04/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1595/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO que os anexos das Portarias de Progressão por Mérito Profissional de nº **1588/2007, 2450/2008, 1487/2009, 651/2011, 2161/2012, 867/2014 e 2686/2015,** apresentam incorreção nas datas de progressão do servidor **Julio Said Siqueira Cabus,** Técnico em Enfermagem, Siape nº **401592**,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os anexos das portarias abaixo relacionadas, especificamente na data de progressão do servidor **Julio Said Siqueira Cabus**, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
1588/2007	08	**12/07/2006**
2450/2008	09	**12/01/2008**
1487/2009	10	**12/07/2009**
651/2011	11	**12/03/2011**
2161/2012	12	**19/09/2012**
867/2014	13	**19/03/2014**
2686/2015	14	**04/09/2015**

Leia-se:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
1588/2007	08	**20/11/2006**
2450/2008	09	**14/06/2008**
1487/2009	10	**05/02/2010**
651/2011	11	**16/092011**
2161/2012	12	**04/04/2013**
867/2014	13	**08/10/2014**
2686/2015	14	**25/04/2016**

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

N. 9602/2017

UFAM

PORTARIA Nº 1614/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria nº 1288/2017, que concedeu licença prêmio a servidora Selma Cavalcante Furtado;

R E S O L V E :

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº. 1288/2017, datada de 14/06/2017, que trata da concessão da licença prêmio por assiduidade a servidora **SELMA CAVALCANTE FURTADO**, para que **onde se lê** "...no período de **09/07/2017 a 10/10/2017**", **leia-se corretamente:** "...no período de **09/07/2017 a 06/10/2017**".

Dê-se ciência e cumpra-se.
REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

N 1011/2017

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1628/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043628/2017, protocolado em 27/06/2017, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO CARLOS WITKOSKI, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 23/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **ANTONIO CARLOS WITKOSKI**, matrícula SIAPE n.º 0400803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2014 à 21/08/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N.10.846/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1629/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002448/2017, protocolado em 30/05/2017, que trata da progressão funcional da servidora MIRNA FEITOZA PEREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 28/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MIRNA FEITOZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1737888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2009 à 11/11/2011**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

P. 10.845/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1630/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039428/2017, protocolado em 07/03/2017, que trata da promoção funcional da servidora MARIA AUGUSTA BESSA REBELO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 04/04/2017, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/04/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 26/06/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA AUGUSTA BESSA REBELO**, matrícula SIAPE n.º 0400557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **06/05/2014 a 05/05/2016,** por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1637/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Ofício nº 193/2017/SE/MJ, datado de 24 de abril de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, protocolizada sob o Processo nº 23105.007047/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009, que subdelegou competência aos Reitores das Universidades Federais, para em suas áreas autorizarem a cessão de servidores, conforme o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/90, e no Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: REGINA CÉLIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE: 1975536
Solicitação: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Setor de atuação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Amparo Legal: Nos Termos do Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009; Artigo 93 da Lei 8.112/90; e Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 23105.007047/2017

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

12 ISSN 1677-7050 Diário Oficial da União - Seção 2 Nº 142, quarta-feira, 26 de julho de 2017

em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, nos termos do art. 142, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SARTORI SIGOLLO, Secretário Executivo Adjunto, de 01 a 06.08.2017, trânsito incluso, para participar do Taller de Gestión de Recursos Escolares, na Cidade do México - México, com ônus limitado, processo nº 23000.029486/2017-10.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO LUIZ RABELO, Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretária de Educação Superior - SESu, de 04 a 16.09.2017, trânsito incluso, para participar da visita técnica e XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia, de 04 a 11.09.2017, na Universidade do Minho, em Braga - Portugal, e Feira Anual da EAIE (Associação Europeia para Educação Internacional), de 12 a 16.09.2017, em Sevilha - Espanha, com ônus SESu (passagem aérea e diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23000.028908/2017-30.

MENDONÇA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Nº 1.508 - Dispensar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, do encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC.

Nº 1.509 - Designar MICHELE MESQUITA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1757655, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.510 - Designar JULIANA TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1812213, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Vilma Pereira Cavalcanti, da Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.511 - Designar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Daniel Carvalho de Oliveira, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.512 - Servidor(a): CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1523210
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 06
Código da vaga: 812133
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidor(a): ALINE MARTINS OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2319427
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 347026
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23471.000110/2017-87

Nº 1.513 - Servidor(a): RACHEL OLIVEIRA NASSER
Mat. SIAPE: 2467912
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402
Código da vaga: 836438
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidor(a): MARINA HITOMI ISHIZAKI
Mat. SIAPE: 2343458
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 949809
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Processo: 23271.000054/2017-37

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, até 25 de julho de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA
Matrícula SIAPE nº: 1299057
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado da Bahia
Cargo ocupado: Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais - COAPS, da Casa Civil
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23007.005446/2014-70

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.484, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017, seção 2, página 12, que efetivou a dispensa de ANA CARLA MARQUES TIAGO CORRÊA, onde se lê: "... Dispensar ...", leia-se: "... Dispensar, a pedido, ...".

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.004066/2017-04 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 22/35 avos, a HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula Siape 6392160, ocupante do cargo Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D Nível 404, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 40, § 1º inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 1º e 15º da Lei 10.887/04.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.006162/2017-89 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a RENEGILSON DE PAULA, matrícula Siape 466644, ocupante do cargo Vigilante, Classe D Padrão 416, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 711, DE 25 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a portaria DIR-682/17, de 13/07/2017, referente ao afastamento do país do Professor Augusto Cesar da Silva Bezerra, onde se lê: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019; leia-se: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.

PROFA Mª CELESTE M.S. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.637, DE 21 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: REGINA CÉLIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE: 1975536
Solicitação: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Setor de atuação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Amparo Legal: Nos Termos do Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009; Artigo 93 da Lei 8.112/90; e Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 23105.007047/2017

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Nº 1.653 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente JULIO CESAR RODRIGUEZ, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para participar pesquisa em colaboração com Professor Victor Ayala, do Instituto de Alta Investigación de Universidad de Tarapacá e do Congresso de Matemática Capricornio - COMCA 2017, a ser realizada na cidade de Arica, Chile, no período de 01 a 18/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 1.654 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente KARLA DE JESUS, lotada na FEFF, para participar de missão referente ao projeto de pesquisa intitulado "Metaheuristicas da computação natural aplicadas à biomecânica das partidas e viragens em natação competitiva" financiado pela CAPES-FCT, a ser realizada na cidade de Porto, Portugal, no período de 05 a 19/12/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal e despesas relacionadas com passagens e diárias serão financiados pela CAPES.

Nº 1.655 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente GERMÁN ALONSO BENÍTEZ MONSALVE, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para apresentar palestra intitulada "Variedades de Gelfand-Tsetlin" no XXII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, a ser realizada na cidade de Quito, Equador, no período de 07 a 11/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.665, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N. 12 221 12017

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A GR Nº. 1.641/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU de 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado homologado pela Portaria GR Nº 1.542/2017 de 13/07/2017, publicado no DOU de 19/07/2017;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU de 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Maria Anália Duarte de Souza	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva.	310654, oriundo da Portaria GR nº 1.655 de 10/06/2016, publicada no DOU em 01/07/2016.
Marcelo Albuquerque de Oliveira	Faculdade de Tecnologia - FT	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva.	310673, oriundo da Portaria GR nº 2.995 de 24/11/2016, publicada no DOU em 02/12/2016.
Sanderson Castro Soares de Oliveira	Faculdade de Educação - FACED	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva.	311520, oriundo da Portaria GR nº 1.068 de 27/04/2016, publicada no DOU em 04/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor (a): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Mat. SIAPE: 1362555
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul
Processo: 23113.006450/2017-91
Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.
Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMIR MARTINS DA SILVA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 812, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no item nº. 14.11 do Edital nº. 079 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015 e suas retificações,
RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 os candidatos habilitados em Concurso Público de Provas do Edital nº. 079/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, homologado pelo Edital nº. 012 de 28/01/2016, publicado no D.O.U. de 29/01/2016 e suas retificações, para provimentos de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação do CEFET/RJ, conforme abaixo relacionados com as seguintes correspondências de vagas:

UNED ANGRA DOS REIS	
Cargo/Nome	Código de Vaga
Auxiliar em Administração	
Angelica Gabriele Correia Fernandes	224398
UNED VALENÇA	
Cargo/Nome	Código de Vaga
Auxiliar de Biblioteca	
TOmás Parussolo Alves dos Santos	961890

Art. 2º. - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta portaria conforme § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

PORTARIA Nº 798, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no Memorando nº 104/2017/SEAPE, resolve:
Art. 1º. - Prorrogar, pelo período de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2018, a vigência do contrato nº. 02/2017, referente ao Edital nº. 27/2015, firmado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA e LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº. 2354332, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.170, DE 13 DE JULHO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, resolve:
Conceder aposentadoria a ARJOSTON ESTRELA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 4, matrícula SIAPE nº 265154, do Quadro Permanente desta Autarquia, com regime de Dedicação Exclusiva/Doutorado, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988. Fica assegurada a gratificação de 14% (quatorze por cento) a título de adicional por tempo de serviço. Processo nº 23040.004059/2017-52.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.641, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU de 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Maria Anália Duarte de Souza	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	310654, oriundo da Portaria GR nº 1.655 de 10/06/2016, publicada no DOU em 01/07/2016.
Marcelo Albuquerque de Oliveira	Faculdade de Tecnologia - FT	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	310673, oriundo da Portaria GR nº 2.995 de 24/11/2016, publicada no DOU em 02/12/2016.
Sanderson Castro Soares de Oliveira	Faculdade de Educação -FACED	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	311520, oriundo da Portaria GR nº 1.068 de 27/04/2016, publicada no DOU em 04/05/2016.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.668, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 1000/2017, datada de 11 de maio de 2017, e publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de maio de 2017, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente LUCILENE FERREIRA DE MELO:
Onde se lê: "...com ônus limitado à Administração Pública Federal."
Leia-se: "... com ônus para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com ônus limitado a UFAM."

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 26 DE JULHO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 1.077 - Tornar sem efeito o Ato da Reitoria n. 0795/2017, publicado no DOU n. 116, seção 2, página 11, de 20/6/2017, que nomeou o candidato Rafael Pinheiro de Almeida, para o cargo de Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento I, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, por perda de prazo.

Nº 1.082 - Nomear Vânia Raquel Teles Loureiro, candidata habilitada em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos objeto do Edital Convocatório n. 360, publicado no DOU de 24/12/2015, autorizado pela Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015, e Edital de Homologação n. 483, publicado no DOU de 4/1/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto"A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Departamento de Projeto, Representação e Expressão - PRO, em vaga de código n. 707636, em decorrência da aposentadoria de Luiz Alberto de Campos Gouvea, em 24/3/2017. Provimento em conformidade com a Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

MARCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de julho de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o(s) afastamento(s) a seguir:
CESAR FONSECA FERREIRA FILHO, Professor do Magistério Superior, no período de 09/08/2017 a 23/08/2017 (incluindo trânsito), para SGA 2017 14th Biennial Meeting e da pré-conferência Field Trip - FT-01, em Quebec/Canada, com ônus limitado, Processo n. 23106.084948/2017-83.
ANA JULIA LEMOS ALVES PEDREIRA, Professor do Magistério Superior, no período de 03/09/2017 a 09/09/2017 (incluindo trânsito), para participar da 10ª Edición del Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias, em Sevilha/ Espanha, com ônus FUB, Processo n. 23106.087745/2017-49.
RICARDO CORREA GOMES, Professor do Magistério Superior, no período de 23/09/2017 a 29/09/2017 (incluindo trânsito), para participar do #GIGAPP2017 VIII Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas, em Madrid/Espanha, com ônus FUB, Processo n. 23106.076902/2017-91.
JULIANO ALEXANDRE CHAKER, Professor do Magistério Superior, no período de 20/08/2017 a 27/08/2017 (incluindo trânsito), para participar XXVI International Materials Research Congress (IMRC 2017), em Cancún/México, com ônus limitado, Processo n. 23106.084986/2017-36.
MARIANA ANDRE HONORATO FRANZOI, Professor do Magistério Superior, no período de 14/09/2017 a 25/09/2017 (incluindo trânsito), para participar do Enfermería 2017 - XVII Congreso de La Sociedad Cubana de Enfermería, em Ciudad de La Havana/Cuba, com ônus FAP-DF, Processo n. 23106.087331/2017-10.
TIAGO GUEDES RUSSOMANNO, Professor do Magistério Superior, no período de 04/09/2017 a 13/09/2017 (incluindo trânsito), para participar do 11th International Symposium on Computer Science in Sport-University of Konstanz, em Konstanz,Baden-Wurttemberg/Alemanha, com ônus limitado, Processo n. 23106.087527/2017-12.
CAROLINA MADEIRA LUCCI, Professor do Magistério Superior, no período de 25/08/2017 a 08/09/2017 (incluindo trânsito), para realizar visita técnica à Université Catholique de Louvain (UCL) pelo projeto CAPES-WBI 013/14, com ônus CAPES, em Bruxelas/Bélgica e, no período de 11/09/2017 a 22/09/2017 (incluindo trânsito), para realizar visita técnica ao Centro de Investigación Cooperativa en Biomateriales (CIC biomaGUNE), em San Sebastián/Espanha, com ônus limitado, como parte de licença capacitação, Processo n. 23106.068407/2017-16.

MARCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 2.091, DE 25 DE JULHO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.014787/2017-51, RESOLVE:
DISPENSAR os servidores, a seguir relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional desta Instituição Federal de Ensino Superior:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072700013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1644/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 18/07/2017, constante do Processo n.º 23105.007102/2017, de interesse de LOUISSON COSTA PEREIRA, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerimento foi apreciado e aprovado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, datado em 18/07/2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 5º da Medida Provisória, n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, do servidor **LOUISSON COSTA PEREIRA,** matrícula SIAPE n.º 1308355, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais, com lotação no Departamento de Assistência Estudantil, exercendo suas atividades no Núcleo de Acessibilidade EUAPOIO, da Universidade Federal do Amazonas, **de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

N. 12088/2017

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1645/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 18/07/2017, constante do Processo n.º 23105.010494/2017, de interesse de DIANA KELLY BARROS LIMA, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerimento foi apreciado e aprovado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, datado em 18/07/2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 5º da Medida Provisória, n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **DIANA KELLY BARROS LIMA,** matrícula SIAPE n.º 1367363, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais, com lotação no Departamento de Assistência Estudantil, exercendo suas atividades no Núcleo de Acessibilidade EUAPOIO, da Universidade Federal do Amazonas, **de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

D. 8595/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1647/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002224/2013, protocolado em 28/02/2013, que trata da progressão funcional da servidora IVANIA MARIA CARNEIRO VIEIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Comunicação Social Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **IVANIA MARIA CARNEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 6400733, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/10/2002 à 06/10/2004**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor

N. 12089/2017

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A GR Nº 1648/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2017, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017,

CONSIDERANDO a solicitação dos termos do Mem. 114/2017 – FIC, de 16/05/2017, da Diretoria da Faculdade de Informação e Comunicação, consoante Processo n.º 23105.046227/2017, datado de 23/06/2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – C R I A R a Coordenação de Gestão do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor (SIASS), junto a Universidade Federal do Amazonas.

II – R E M A N E J A R a Função Gratificada, de nível FG – 01, pertencente a Secretaria Executiva da PROTEC (u.498), para prover a Diretoria da Faculdade de Informação e Comunicação, junto a Universidade Federal do Amazonas, na figura de seu atual Diretor.

III – R E V O G A R disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Nº 146, terça-feira, 1 de agosto de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 15

CDM	CONDUTOR DE MÁQUINAS PETTY OFFICER ENGINEER	III/5 (dois sobre engine)
ELT	ELETRICISTA ELECTRICIAN	III/7 (electro-technical rating)
MNM	MARINHEIRO DE MAQUINAS OILER	III/4 (Engine rating)**
MOM	MOÇO DE MAQUINAS WIPER	III/4 (Engine rating)
MAM	MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS AUXILIARY WIPER	N/A
SEÇÃO SAÚDE		
ENF	ENFERMEIRO NURSE	N/A
ASA	AUXILIAR DE SAÚDE NURSE ASSISTANT	N/A
SEÇÃO CÂMARA		
CZA	COZINHEIRO COOK	N/A
TAA	TAIFEIRO STEWARD	N/A

OBSERVAÇÕES
(*) Estas Categorias possuem outras Regras definidas na NORMAM-13/DPC.
(**) Poderão existir MNC e MNM com regras II/5 ou III/5, respectivamente, conforme especificado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, em caráter extraordinário, com base nos parágrafos 6 e 4 das regras II/5 e III/5, respectivamente, do anexo à Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendado) e complementando a Portaria nº 347/DPC de 22/11/2013, que os Marinheiros de Convés (MNC) e Marinheiros de Máquinas (MNM) que possuirem as condições abaixo especificadas, poderão requerer às Capitanias, Delegacias ou Agências de suas jurisdições, até 31 de março de 2018, a sua certificação na regra II/5 ou III/5, sem, no entanto, ascenderem de categoria:

§1º Os MNC deverão comprovar um período de embarque não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores a 1º de janeiro de 2017, em navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500 e apresentarem declaração, conforme modelo anexo à presente, firmada por empresa de navegação, declarando, sob as penas da lei, que o marítimo desempenhou, satisfatoriamente, funções relevantes no departamento de convés, pelo período de tempo de embarque nas condições citadas neste parágrafo;

§2º Os MNM deverão comprovar um período de embarque não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores a 1º de janeiro de 2017, em navio que opere na navegação em mar aberto, com propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW e apresentarem declaração, conforme modelo anexo à presente, firmada por empresa de navegação, declarando, sob as penas da lei, que o marítimo desempenhou, satisfatoriamente, funções relevantes no departamento de máquinas, pelo período de tempo de embarque nas condições citadas neste parágrafo.

§3º Os marítimos das categorias mencionadas no caput deste artigo somente poderão ascender de categoria para Contramestre (CTR) ou Condutor (CDM) após a conclusão do devido curso (APAQ-I C/ CAAQ-I C ou APAQ-I M/ CFAQ-I M NS/ CAAQ-I MM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.543, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Administração	Assistente A, Nível 1	DE	Kleber Abreu Sousa	1º
	Engenharia de Produção II	Assistente A, Nível 1	DE	Gabrielly Araújo Cordeiro	1º
				Anna Karollyna Albino Brito	2º
				Lina Reis Botelho	3º
	Engenharia de Produção III	Assistente A, Nível 1	DE	Cássio Pereira de Paula	1º
	Engenharia Sanitária I	Auxiliar, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Engenharia Sanitária VI	Auxiliar, Nível 1	DE	Gleica Soyan Barbosa Alves	1º
	Engenharia Sanitária VII	Adjunto A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Elizeu Cleber dos Santos França	1º
				Fernando Junior Soares dos Santos	2º
	Ensino da Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Química	Adjunto A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Engenharia de Software	Assistente A, Nível 1	DE	Luis Jorge Enrique Rivero Cabrejos	1º
				Daniella de Oliveira Costa	2º
	Sistemas de Informação	Assistente A, Nível 1	DE	Omar Latorre Vilca	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.648, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
I - CRIAR a Coordenação de Gestão do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor (SIASS), junto a Universidade Federal do Amazonas.
II - REMANEJAR a Função Gratificada, de nível FG - 01, pertencente a Secretaria Executiva da PROTEC (u.498), para prover a Diretoria da Faculdade de Informação e Comunicação, junto a Universidade Federal do Amazonas, na figura de seu atual Diretor.
III - REVOGAR disposições em contrário.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.721, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 28/12/2015 e 03/02/2016 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura - INC	Física	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Edilanê Mendes dos Santos	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Diretora do Centro de Tecnologia no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 04/2017-CT, de 08.05.2017, publicado no DOU em 09.05.2017, o processo nº 23111.001976/2017-02 e as Leis Nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve retificar a Portaria nº 13 de 20 julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Homologar o resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, na área de Térmicas e Fluidos, correspondente a Classe Auxiliar, Nível 1, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Tecnologia, Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI. Considerando classificados os Candidatos: Lucas Reis da Silva (1º Lugar), Isaías Damasceno da Conceição (2º Lugar) e Petterson Linniker Carvalho Serra (3º Lugar), aprovando para contratação o primeiro lugar. Na área de Projeto de Máquinas, não houve candidatos aprovados.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017080100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1653/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.047636/2017, de interesse do servidor docente Julio Cesar Rodriguez;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente **JULIO CESAR RODRIGUEZ**, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para participar pesquisa em colaboração com Professor Victor Ayala, do Instituto de Alta Investigación de Universidad de Tarapacá e do Congresso de Matemática Capricornio – COMCA 2017, a ser realizada na cidade de Arica, Chile, **no período de 01 a 18/08/2017**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

12 ISSN 1677-7050 Diário Oficial da União - Seção 2 Nº 142, quarta-feira, 26 de julho de 2017

em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, nos termos do art. 142, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SARTORI SIGOLLO, Secretário Executivo Adjunto, de 01 a 06.08.2017, trânsito incluso, para participar do Taller de Gestión de Recursos Escolares, na Cidade do México - México, com ônus limitado, processo nº 23000.029486/2017-10.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO LUIZ RABELO, Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretária de Educação Superior - SESu, de 04 a 16.09.2017, trânsito incluso, para participar da visita técnica e XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia, de 04 a 11.09.2017, na Universidade do Minho, em Braga - Portugal, e Feira Anual da EAIE (Associação Europeia para Educação Internacional), de 12 a 16.09.2017, em Sevilha - Espanha, com ônus SESu (passagem aérea e diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23000.028908/2017-30.

MENDONÇA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Nº 1.508 - Dispensar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, do encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC.

Nº 1.509 - Designar MICHELE MESQUITA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1757655, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.510 - Designar JULIANA TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1812213, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Vilma Pereira Cavalcanti, da Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.511 - Designar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Daniel Carvalho de Oliveira, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.512 - Servidor(a): CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1523210
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 06
Código da vaga: 812133
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidor(a): ALINE MARTINS OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2319427
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 347026
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23471.000110/2017-87

Nº 1.513 - Servidor(a): RACHEL OLIVEIRA NASSER
Mat. SIAPE: 2467912
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402
Código da vaga: 836438
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidor(a): MARINA HITOMI ISHIZAKI
Mat. SIAPE: 2343458
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 949809
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Processo: 23271.000054/2017-37

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, até 25 de julho de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA
Matrícula SIAPE nº: 1299057
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado da Bahia
Cargo ocupado: Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais - COAPS, da Casa Civil
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23007.005446/2014-70

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.484, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017, seção 2, página 12, que efetivou a dispensa de ANA CARLA MARQUES TIAGO CORREA, onde se lê: "... Dispensar ...", leia-se: "... Dispensar, a pedido, ...".

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.004066/2017-04 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 22/35 avos, a HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula Siape 6392160, ocupante do cargo Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D Nível 404, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 40, § 1º inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 1º e 15º da Lei 10.887/04.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.006162/2017-89 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a RENEGILSON DE PAULA, matrícula Siape 466644, ocupante do cargo Vigilante, Classe D Padrão 416, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 711, DE 25 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a portaria DIR-682/17, de 13/07/2017, referente ao afastamento do país do Professor Augusto Cesar da Silva Bezerra, onde se lê: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019; leia-se: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.

PROFA Mª CELESTE M.S. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.637, DE 21 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: REGINA CÉLIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE: 1975536
Solicitação: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Setor de atuação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Amparo Legal: Nos Termos do Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009; Artigo 93 da Lei 8.112/90; e Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 23105.007047/2017

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Nº 1.653 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente JULIO CESAR RODRIGUEZ, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para participar pesquisa em colaboração com Professor Victor Ayala, do Instituto de Alta Investigación de Universidad de Tarapacá e do Congresso de Matemática Capricornio - COMCA 2017, a ser realizada na cidade de Arica, Chile, no período de 01 a 18/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 1.654 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente KARLA DE JESUS, lotada na FEFF, para participar de missão referente ao projeto de pesquisa intitulado "Metaheuristicas da computação natural aplicadas à biomecânica das partidas e viragens em natação competitiva" financiado pela CAPES-FCT, a ser realizada na cidade de Porto, Portugal, no período de 05 a 19/12/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal e despesas relacionadas com passagens e diárias serão financiados pela CAPES.

Nº 1.655 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente GERMÁN ALONSO BENÍTEZ MONSALVE, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para apresentar palestra intitulada "Variedades de Gelfand-Tsetlin" no XXII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, a ser realizada na cidade de Quito, Equador, no período de 07 a 11/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.665, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1654/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.046572/2017, de interesse da servidora docente Karla de Jesus;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente **KARLA DE JESUS**, lotada na FEFF, para participar de missão referente ao projeto de pesquisa intitulado "Metaheurísticas da computação natural aplicadas à biomecânica das partidas e viragens em natação competitiva" financiado pela CAPES-FCT, a ser realizada na cidade de Porto, Portugal, **no período de 05 a 19/12/2017**, com ônus limitado à Administração Pública Federal e despesas relacionadas com passagens e diárias serão financiados pela CAPES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

12 ISSN 1677-7050 Diário Oficial da União - Seção 2 Nº 142, quarta-feira, 26 de julho de 2017

em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, nos termos do art. 142, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SARTORI SIGOLLO, Secretário Executivo Adjunto, de 01 a 06.08.2017, trânsito incluso, para participar do Taller de Gestión de Recursos Escolares, na Cidade do México - México, com ônus limitado, processo nº 23000.029486/2017-10.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO LUIZ RABELO, Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretária de Educação Superior - SESu, de 04 a 16.09.2017, trânsito incluso, para participar da visita técnica e XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia, de 04 a 11.09.2017, na Universidade do Minho, em Braga - Portugal, e Feira Anual da EAIE (Associação Europeia para Educação Internacional), de 12 a 16.09.2017, em Sevilha - Espanha, com ônus SESu (passagem aérea e diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23000.028908/2017-30.

MENDONÇA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Nº 1.508 - Dispensar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, do encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC.

Nº 1.509 - Designar MICHELE MESQUITA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1757655, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.510 - Designar JULIANA TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1812213, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Vilma Pereira Cavalcanti, da Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.511 - Designar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Daniel Carvalho de Oliveira, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.512 - Servidor(a): CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1523210
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 06
Código da vaga: 812133
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidor(a): ALINE MARTINS OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2319427
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 347026
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23471.000110/2017-87

Nº 1.513 - Servidor(a): RACHEL OLIVEIRA NASSER
Mat. SIAPE: 2467912
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402
Código da vaga: 836438
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidor(a): MARINA HITOMI ISHIZAKI
Mat. SIAPE: 2343458
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 949809
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Processo: 23271.000054/2017-37

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, até 25 de julho de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA
Matrícula SIAPE nº: 1299057
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado da Bahia
Cargo ocupado: Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais - COAPS, da Casa Civil
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23007.005446/2014-70

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.484, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017, seção 2, página 12, que efetivou a dispensa de ANA CARLA MARQUES TIAGO CORRÊA, onde se lê: "... Dispensar ...", leia-se: "... Dispensar, a pedido, ...".

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequiente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.004066/2017-04 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 22/35 avos, a HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula Siape 6392160, ocupante do cargo Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D Nível 404, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 40, § 1º inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 1º e 15º da Lei 10.887/04.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequiente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.006162/2017-89 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a RENEGILSON DE PAULA, matrícula Siape 466644, ocupante do cargo Vigilante, Classe D Padrão 416, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 711, DE 25 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a portaria DIR-682/17, de 13/07/2017, referente ao afastamento do país do Professor Augusto Cesar da Silva Bezerra, onde se lê: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019; leia-se: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.

PROFA Mª CELESTE M.S. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.637, DE 21 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: REGINA CÉLIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE: 1975536
Solicitação: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Setor de atuação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Amparo Legal: Nos Termos do Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009; Artigo 93 da Lei 8.112/90; e Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 23105.007047/2017

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Nº 1.653 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente JULIO CESAR RODRIGUEZ, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para participar pesquisa em colaboração com Professor Victor Ayala, do Instituto de Alta Investigación de Universidad de Tarapacá e do Congresso de Matemática Capricornio - COMCA 2017, a ser realizada na cidade de Arica, Chile, no período de 01 a 18/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 1.654 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente KARLA DE JESUS, lotada na FEFF, para participar de missão referente ao projeto de pesquisa intitulado "Metaheuristicas da computação natural aplicadas à biomecânica das partidas e viragens em natação competitiva" financiado pela CAPES-FCT, a ser realizada na cidade de Porto, Portugal, no período de 05 a 19/12/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal e despesas relacionadas com passagens e diárias serão financiados pela CAPES.

Nº 1.655 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente GERMÁN ALONSO BENÍTEZ MONSALVE, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para apresentar palestra intitulada "Variedades de Gelfand-Tsetlin" no XXII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, a ser realizada na cidade de Quito, Equador, no período de 07 a 11/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.665, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1655/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.047210/2017, de interesse do servidor docente GERMÁN ALONSO BENITEZ MONSALVE;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente **GERMÁN ALONSO BENITEZ MONSALVE**, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para apresentar palestra intitulada "Variedades de Gelfand-Tsetlin" no XXII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, a ser realizada na cidade de Quito, Equador, **no período de 07 a 11/08/2017**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

12 ISSN 1677-7050 Diário Oficial da União - Seção 2 Nº 142, quarta-feira, 26 de julho de 2017

em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, nos termos do art. 142, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SARTORI SIGOLLO, Secretário Executivo Adjunto, de 01 a 06.08.2017, trânsito incluso, para participar do Taller de Gestión de Recursos Escolares, na Cidade do México - México, com ônus limitado, processo nº 23000.029486/2017-10.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO LUIZ RABELO, Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretária de Educação Superior - SESu, de 04 a 16.09.2017, trânsito incluso, para participar da visita técnica e XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia, de 04 a 11.09.2017, na Universidade do Minho, em Braga - Portugal, e Feira Anual da EAIE (Associação Europeia para Educação Internacional), de 12 a 16.09.2017, em Sevilha - Espanha, com ônus SESu (passagem aérea e diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23000.028908/2017-30.

MENDONÇA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Nº 1.508 - Dispensar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, do encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC.

Nº 1.509 - Designar MICHELE MESQUITA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1757655, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.510 - Designar JULIANA TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1812213, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Vilma Pereira Cavalcanti, da Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.511 - Designar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Daniel Carvalho de Oliveira, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.512 - Servidor(a): CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1523210
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 06
Código da vaga: 812133
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidor(a): ALINE MARTINS OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2319427
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 347026
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23471.000110/2017-87

Nº 1.513 - Servidor(a): RACHEL OLIVEIRA NASSER
Mat. SIAPE: 2467912
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402
Código da vaga: 836438
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidor(a): MARINA HITOMI ISHIZAKI
Mat. SIAPE: 2343458
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 949809
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Processo: 23271.000054/2017-37

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, até 25 de julho de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA
Matrícula SIAPE nº: 1299057
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado da Bahia
Cargo ocupado: Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais - COAPS, da Casa Civil
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23007.005446/2014-70

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.484, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017, seção 2, página 12, que efetivou a dispensa de ANA CARLA MARQUES TIAGO CORREA, onde se lê: "... Dispensar ...", leia-se: "... Dispensar, a pedido, ...".

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequiente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.004066/2017-04 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 22/35 avos, a HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula Siape 6392160, ocupante do cargo Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D Nível 404, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 40, § 1º inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 1º e 15º da Lei 10.887/04.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequiente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.006162/2017-89 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a RENEGILSON DE PAULA, matrícula Siape 466644, ocupante do cargo Vigilante, Classe D Padrão 416, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 711, DE 25 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a portaria DIR-682/17, de 13/07/2017, referente ao afastamento do país do Professor Augusto Cesar da Silva Bezerra, onde se lê: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019; leia-se: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.

PROFA Mª CELESTE M.S. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.637, DE 21 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: REGINA CÉLIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE: 1975536
Solicitação: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Setor de atuação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Amparo Legal: Nos Termos do Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009; Artigo 93 da Lei 8.112/90; e Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 23105.007047/2017

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Nº 1.653 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente JULIO CESAR RODRIGUEZ, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para participar pesquisa em colaboração com Professor Victor Ayala, do Instituto de Alta Investigación de Universidad de Tarapacá e do Congresso de Matemática Capricornio - COMCA 2017, a ser realizada na cidade de Arica, Chile, no período de 01 a 18/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 1.654 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente KARLA DE JESUS, lotada na FEFF, para participar de missão referente ao projeto de pesquisa intitulado "Metaheuristicas da computação natural aplicadas à biomecânica das partidas e viragens em natação competitiva" financiado pela CAPES-FCT, a ser realizada na cidade de Porto, Portugal, no período de 05 a 19/12/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal e despesas relacionadas com passagens e diárias serão financiados pela CAPES.

Nº 1.655 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente GERMÁN ALONSO BENÍTEZ MONSALVE, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para apresentar palestra intitulada "Variedades de Gelfand-Tsetlin" no XXII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, a ser realizada na cidade de Quito, Equador, no período de 07 a 11/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.665, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1660/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2131689	**CRISTINA GABRIELA DE SOUZA CAVALCANTE**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEXT
2182812	**EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ICE
2156562	**EVERTON MACEDO E SILVA**	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ AUDIOVISUAL	FAARTES
1749615	**LUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEXT
1179608	**THALITA RODRIGUES VIANNA DE FARIAS**	ADMINISTRADOR	PROGESP
2179356	**TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO**	ADMINISTRADOR	PROGESP

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1665/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 026/2013 – CONSAD, e no Art. 105 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Arts. 12 13 e 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, que regula a delegação de competência no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº 570/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP, do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa Nº 96/91/SAF, segundo a qual o titular de cargo em comissão não poderá ser substituído, nos termos do Art. 38 da Lei nº 8.112/90, durante o período em que se afastar da sede para exercer atribuições pertinentes a esse cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas da Reitoria, durante os deslocamentos do Reitor para participar de atividades institucionais fora da sede,

R E S O L V E:

I N C L U I R no corpo da Portaria GR nº 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017, que delegou competência ao Professor Doutor **JACOB MOYSÉS COHEN**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, o seguinte texto: "...para autorizar e assinar os atos administrativos pertinentes aos seguintes assuntos, **quando da ausência do Reitor:**"

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, nos termos do art. 142, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SARTORI SIGOLLO, Secretário Executivo Adjunto, de 01 a 06.08.2017, trânsito incluso, para participar do Taller de Gestión de Recursos Escolares, na Cidade do México - México, com ônus limitado, processo nº 23000.029486/2017-10.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO LUIZ RABELO, Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretária de Educação Superior - SESu, de 04 a 16.09.2017, trânsito incluso, para participar da visita técnica e XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia, de 04 a 11.09.2017, na Universidade do Minho, em Braga - Portugal, e Feira Anual da EAIE (Associação Europeia para Educação Internacional), de 12 a 16.09.2017, em Sevilha - Espanha, com ônus SESu (passagem aérea e diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23000.028908/2017-30.

MENDONÇA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Nº 1.508 - Dispensar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, do encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC.

Nº 1.509 - Designar MICHELE MESQUITA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1757655, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Rebeca Oliveira Gomes Jales, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.510 - Designar JULIANA TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1812213, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Vilma Pereira Cavalcanti, da Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 1.511 - Designar HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1548849, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, Código FCPE-101.1, ocupado por Daniel Carvalho de Oliveira, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.512 - Servidor(a): CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1523210
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 06
Código da vaga: 812133
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidor(a): ALINE MARTINS OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2319427
cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 347026
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23471.000110/2017-87

Nº 1.513 - Servidor(a): RACHEL OLIVEIRA NASSER
Mat. SIAPE: 2467912
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402
Código da vaga: 836438
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidor(a): MARINA HITOMI ISHIZAKI
Mat. SIAPE: 2343458
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 949809
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Processo: 23271.000054/2017-37

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, até 25 de julho de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA
Matrícula SIAPE nº: 1299057
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado da Bahia
Cargo ocupado: Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais - COAPS, da Casa Civil
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23007.005446/2014-70

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.484, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017, seção 2, página 12, que efetivou a dispensa de ANA CARLA MARQUES TIAGO CORRÊA, onde se lê: "... Dispensar ...", leia-se: "... Dispensar, a pedido, ...".

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequiente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.004066/2017-04 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 22/35 avos, a HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula Siape 6392160, ocupante do cargo Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D Nível 404, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 40, § 1º inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 1º e 15º da Lei 10.887/04.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998 de 13 de outubro de 2015 publicada no DOU de 14 subsequiente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.006162/2017-89 resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a RENEGILSON DE PAULA, matrícula Siape 466644, ocupante do cargo Vigilante, Classe D Padrão 416, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 711, DE 25 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a portaria DIR-682/17, de 13/07/2017, referente ao afastamento do país do Professor Augusto Cesar da Silva Bezerra, onde se lê: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019; leia-se: no período de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.

PROFA Mª CELESTE M.S. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.637, DE 21 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: REGINA CÉLIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE: 1975536
Solicitação: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Setor de atuação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Amparo Legal: Nos Termos do Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 404, de 07 de maio de 2009; Artigo 93 da Lei 8.112/90; e Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº 23105.007047/2017

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Nº 1.653 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente JULIO CESAR RODRIGUEZ, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para participar pesquisa em colaboração com Professor Victor Ayala, do Instituto de Alta Investigación de Universidad de Tarapacá e do Congresso de Matemática Capricornio - COMCA 2017, a ser realizada na cidade de Arica, Chile, no período de 01 a 18/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 1.654 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente KARLA DE JESUS, lotada na FEFF, para participar de missão referente ao projeto de pesquisa intitulado "Metaheuristicas da computação natural aplicadas à biomecânica das partidas e viragens em natação competitiva" financiado pela CAPES-FCT, a ser realizada na cidade de Porto, Portugal, no período de 05 a 19/12/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal e despesas relacionadas com passagens e diárias serão financiados pela CAPES.

Nº 1.655 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente GERMÁN ALONSO BENÍTEZ MONSALVE, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para apresentar palestra intitulada "Variedades de Gelfand-Tsetlin" no XXII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, a ser realizada na cidade de Quito, Equador, no período de 07 a 11/08/2017, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.665, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1668/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.043276/2017, de interesse da servidora docente Lucilene Ferreira de Melo;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 0698/2017 – PROPESP, datado de 17 de julho de 2017, subscrito pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Selma Suely Baçal de Oliveira, protocolizado sob o nº 23105.043276/2017,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 1000/2017, datada de 11 de maio de 2017, e publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de maio de 2017, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente **LUCILENE FERREIRA DE MELO**:

Onde se lê: "...com ônus limitado à Administração Pública Federal."

Leia-se: "... com ônus para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com ônus limitado a UFAM."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor (a): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Mat. SIAPE: 1362555
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul
Processo: 23113.006450/2017-91
Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMIR MARTINS DA SILVA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 812, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no item nº. 14.11 do Edital nº. 079 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015 e suas retificações,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 os candidatos habilitados em Concurso Público de Provas do Edital nº. 079/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, homologado pelo Edital nº. 012 de 28/01/2016, publicado no D.O.U. de 29/01/2016 e suas retificações, para provimentos de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação do CEFET/RJ, conforme abaixo relacionados com as seguintes correspondências de vagas:

UNED ANGRA DOS REIS	
Cargo/Nome	Código de Vaga
Auxiliar em Administração	
Angelica Gabriele Correia Fernandes	224398
UNED VALENÇA	
Cargo/Nome	Código de Vaga
Auxiliar de Biblioteca	
TOmás Parussolo Alves dos Santos	961890

Art. 2º. - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta portaria conforme § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

PORTARIA Nº 798, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no Memorando nº 104/2017/SEAPE, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar, pelo período de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2018, a vigência do contrato nº. 02/2017, referente ao Edital nº. 27/2015, firmado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA e LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº. 2354332, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.170, DE 13 DE JULHO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, resolve:

Conceder aposentadoria a ARIOSTON ESTRELA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 4, matrícula SIAPE nº 265154, do Quadro Permanente desta Autarquia, com regime de Dedicação Exclusiva/Doutorado, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988. Fica assegurada a gratificação de 14% (quatorze por cento) a título de adicional por tempo de serviço. Processo nº 23040.004059/2017-52.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.641, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU de 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Maria Anália Duarte de Souza	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	310654, oriundo da Portaria GR nº 1.655 de 10/06/2016, publicada no DOU em 01/07/2016.
Marcelo Albuquerque de Oliveira	Faculdade de Tecnologia - FT	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	310673, oriundo da Portaria GR nº 2.995 de 24/11/2016, publicada no DOU em 02/12/2016.
Sanderson Castro Soares de Oliveira	Faculdade de Educação -FACED	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	311520, oriundo da Portaria GR nº 1.068 de 27/04/2016, publicada no DOU em 04/05/2016.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.668, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 1000/2017, datada de 11 de maio de 2017, e publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de maio de 2017, que autorizou o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente LUCILENE FERREIRA DE MELO:

Onde se lê: "...com ônus limitado à Administração Pública Federal."

Leia-se: "... com ônus para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com ônus limitado a UFAM."

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 26 DE JULHO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 1.077 - Tornar sem efeito o Ato da Reitoria n. 0795/2017, publicado no DOU n. 116, seção 2, página 11, de 20/6/2017, que nomeou o candidato Rafael Pinheiro de Almeida, para o cargo de Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento I, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, por perda de prazo.

Nº 1.082 - Nomear Vânia Raquel Teles Loureiro, candidata habilitada em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos objeto do Edital Convocatório n. 360, publicado no DOU de 24/12/2015, autorizado pela Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015, e Edital de Homologação n. 483, publicado no DOU de 4/1/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto"A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Departamento de Projeto, Representação e Expressão - PRO, em vaga de código n. 707636, em decorrência da aposentadoria de Luiz Alberto de Campos Gouvea, em 24/3/2017. Provimento em conformidade com a Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

MARCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DA REITORA
Em 26 de julho de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o(s) afastamento(s) a seguir:

CESAR FONSECA FERREIRA FILHO, Professor do Magistério Superior, no período de 09/08/2017 a 23/08/2017 (incluindo trânsito), para SGA 2017 14th Biennial Meeting e da pré-conferência Field Trip - FT-01, em Quebec/Canada, com ônus limitado, Processo n. 23106.084948/2017-83.

ANA JULIA LEMOS ALVES PEDREIRA, Professor do Magistério Superior, no período de 03/09/2017 a 09/09/2017 (incluindo trânsito), para participar da 10ª Edición del Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias, em Sevilha/ Espanha, com ônus FUB, Processo n. 23106.087745/2017-49.

RICARDO CORREA GOMES, Professor do Magistério Superior, no período de 23/09/2017 a 29/09/2017 (incluindo trânsito), para participar do #GIGAPP2017 VIII Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas, em Madrid/Espanha, com ônus FUB, Processo n. 23106.076902/2017-91.

JULIANO ALEXANDRE CHAKER, Professor do Magistério Superior, no período de 20/08/2017 a 27/08/2017 (incluindo trânsito), para participar XXVI International Materials Research Congress (IMRC 2017), em Cancún/México, com ônus limitado, Processo n. 23106.084986/2017-36.

MARIANA ANDRE HONORATO FRANZOI, Professor do Magistério Superior, no período de 14/09/2017 a 25/09/2017 (incluindo trânsito), para participar do Enfermeria 2017 - XVII Congreso de La Sociedad Cubana de Enfermería, em Ciudad de La Havana/Cuba, com ônus FAP-DF, Processo n. 23106.087331/2017-10.

TIAGO GUEDES RUSSOMANNO, Professor do Magistério Superior, no período de 04/09/2017 a 13/09/2017 (incluindo trânsito), para participar do 11th International Symposium on Computer Science in Sport-University of Konstanz, em Konstanz,Baden-Wurttemberg/Alemanha, com ônus limitado, Processo n. 23106.087527/2017-12.

CAROLINA MADEIRA LUCCI, Professor do Magistério Superior, no período de 25/08/2017 a 08/09/2017 (incluindo trânsito), para realizar visita técnica à Université Catholique de Louvain (UCL) pelo projeto CAPES-WBI 013/14, com ônus CAPES, em Bruxelas/Bélgica e, no período de 11/09/2017 a 22/09/2017 (incluindo trânsito), para realizar visita técnica ao Centro de Investigación Cooperativa en Biomateriales (CIC biomaGUNE), em San Sebastián/Espanha, com ônus limitado, como parte de licença capacitação, Processo n. 23106.068407/2017-16.

MARCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 2.091, DE 25 DE JULHO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.014787/2017-51, RESOLVE:

DISPENSAR os servidores, a seguir relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional desta Instituição Federal de Ensino Superior:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017072700013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N. 9385/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1673/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045075/2016, protocolado em 06/06/2017, que trata do Estágio Probatório da servidora ANACÍLIA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA PALMEIRA VIEIRA;

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 1509/2017-GR, datada de 11/07/2017, publicada no Boletim da UFAM– 42ª Edição de 24/07/2017, página 40, a qual HOMOLOGOU a aprovação do resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ANACÍLIA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA PALMEIRA VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 2870811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior:

ONDE SE LÊ: "... lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – FT/UFAM.",

LEIA-SE CORRETAMENTE: "... lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

N. 11762/17

UFAM

P O R T A R I A Nº 1676/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 11/07/2017, Processo nº 23105.010361/2017, no qual a servidora Terezinha de Jesus Rodrigues Brandão solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a licença prêmio por assiduidade à servidora Terezinha de Jesus Rodrigues Brandão, Tecnólogo, lotado na Prefeitura do Campus Universitário/PCU por 05 (cinco) mês, no período de **21/08/2017 a 17/01/2017**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.
REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1678/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0719/2017 – PROPESP, datado de 20 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.047848/2017, subscrito pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Selma Suely Baçal de Oliveira;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição da nova **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL**, conforme Memorando nº 82/2017 – PPGL/FLET, de 12/07/2017:

Coordenadora:
MARIA LUIZA DE CARVALHO CRUZ CARDOSO

Vice-Coordenador: (substituto legal)
LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA

Membros:
RAYNICE GERALDINE PEREIRA DA SILVA
CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA

II – I N S T I T U I R a função comissionada de coordenação de curso a servidora **MARIA LUIZA DE CARVALHO CRUZ CARDOSO**;

III – R E V O G A R as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1679/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 217/2017 - FT, datado de 13 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.048116/2017, subscrito pela Diretora da Faculdade de Tecnologia, Profª. Drª. Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 158/2017 – CEG/PROEG, datado de 20 de julho de 2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, David Lopes Neto;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Tecnologia junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular
CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO

Representante Suplente
FÁBIO HENRIQUE DIAS MÁXIMO

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1680/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 93/2017 – FAARTES/GD, datado de 12 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.048114/2017, subscrito pela Diretora da Faculdade de Artes, Profª. Drª. Rosemara Staub de Barros;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 159/2017 – CEG/PROEG, datado de 20 de julho de 2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, David Lopes Neto;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Artes (FAARTES) junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular
JOÃO GUSTAVO KIENEN

Representante Suplente
VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1681/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 042/2017 – SECONDIR/INC/ UFAM, datado de 11 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.048361/2017, subscrito pelo Secretário do CONDIR, Roberto Mafra da Silva;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 162/2017 – CEG/PROEG, datado de 24 de julho de 2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, David Lopes Neto;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores docentes abaixo nominados como representantes do Instituto de Natureza e Cultura (INC) junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular
JORGE LUÍS DE FREITAS DE LIMA

Representante Suplente
WIDNEY PEREIRA DE LIMA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1682/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2017 – SECONDIR/INC/UFAM, datado de 11 de julho de 2017, subscrito pelo Secretário do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Roberto Mafra da Silva, e visto pelo Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Ricardo Barbosa Morais, protocolizado sob o nº 23105.043943/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 0725/2017 – PROPESP, datado de 21 de julho de 2017, também protocolizado sob o nº 23105.043943/2017, subscrito pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Selma Suely Baçal de Oliveira;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R as servidoras docentes abaixo nominadas, como representantes do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular
MARINETE LOURENÇO MOTA
Matrícula SIAPE Nº: 1551722

Representante Suplente
LISANDRA VIEIRA ROSAS
Matrícula SIAPE Nº: 1623241

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1683/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente EURICLEIA GOMES COELHO solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.036878/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 17/07/2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente **EURICLEIA GOMES COELHO**, lotada no IEAA/Humaitá, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco/UCDB, **no período de 01/08/2017 a 31/07/2021**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1684/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS solicitou afastamento para cursar Mestrado, conforme Processo nº 23105.044920/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 13/07/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS**, lotada no IEAA/Humaitá, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, **no período de 15/09/2017 a 14/09/2019**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1685/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS solicitou prorrogação de afastamento para concluir Doutorado, conforme Processo nº 23105.046020/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 13/07/2017,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a prorrogação do afastamento da servidora docente **ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS**, lotada no Instituto de Ciências Exatas, para concluir Doutorado no Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, **no período de 01.08 a 03.11.2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1687/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Memo Nº 066/2017 – PPGPSI, datado de 28 de junho de 2017, subscrito pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Marcelo Gustavo Aguilar Calegare, protocolizado sob o nº 23105.048159/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 0724/2017 – PROPESP, datado de 21 de julho de 2017, também protocolizado sob o nº 23105.048159/2017, subscrito pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Selma Suely Baçal de Oliveira;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores docentes abaixo nominados, como representantes da Faculdade de Psicologia junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular
MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE
Matrícula SIAPE Nº: 108061

Representante Suplente
ADRIANA ROSMANINHO CALDEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula SIAPE Nº: 1719154

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

N.M.012/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1699/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 24/11/2014, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 21/06/2017, consoante o Processo n.º 23105.001344/2014, de 13/10/2014;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **DANIEL REIS ARMOND DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 4500361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1701/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 82/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, da Retificação ao Edital nº 82/2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2015, e da 3ª Retificação ao Edital nº 82/2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, datada do dia 04 de julho de 2017, exarada pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Ricardo Barbosa Morais, e do Ofício nº 048/2017 – SECONDIR/INC/UFAM, datado de 14 de julho de 2017, subscrito pelo Secretário do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Roberto Mafra da Silva, e visto pelo Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Ricardo Barbosa Morais, todos protocolizados sob o nº 23105.044080/2017;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 82/2015, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II – ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

FLS. 02

PORTARIA Nº 1701/2017

Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant

Banca Examinadora

Área: Físico-Química

Titulares:
Prof. Dr. Paulo Rogério da Costa Couceiro – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Karime Rita de Souza Bentes – Membro – UFAM
Prof. Dr. Renato Henriques de Souza – Membro – UFAM

Suplentes:
Profa. Dra. Lisandra Vieira Rosas – Membro – UFAM
Prof. Dr. Marlon de Souza Silva – Membro – UFAM
Profa. Dra. Marinete Lourenço Mota – Membro – UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1703/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente NILSON GOMES VIEIRA FILHO solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.002879/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19.07.2017,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a Licença Capacitação do servidor docente **NILSON GOMES VIEIRA FILHO**, lotado na Faculdade de Psicologia, para participar de estágio de aperfeiçoamento na Universidade Federal de Santa Catarina, **no período de 01/08 a 31/10/2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1704/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente SIDNEY ANTONIO DA SILVA solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.007067/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 20.07.2017,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a Licença Capacitação do servidor docente **SIDNEY ANTONIO DA SILVA**, lotado no IFCHS, para participar do Curso sobre ***Metodologias em Pesquisa na Migração Internacional*** em São Paulo, **no período de 02/10 a 31/12/2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1705/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente MILENA GAION MALOSSO solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.047309/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 20.07.2017,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a Licença Capacitação da servidora docente **MILENA GAION MALOSSO**, lotada no ISB/Coari, para participar do curso a distância de ***Introdução ao Manejo de Recursos Fitogenéticos***, **no período de 01/09 a 30/11/2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1706/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0589/2017 – PROPESP, datado de 22 de junho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.002048/2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição da nova **COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS/PROFCIAMB – Pólo UFAM**:

Coordenadora:
SANDRA DO NASCIMENTO NODA

Vice-Coordenadora: (substituta legal)
KÁTIA VIANA CAVALCANTE

Membros:
AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS
EDIVÂNIA DOS SANTOS SCHROPFER

II – C O N V A L I D A R os atos praticados a partir de 25 de maio de 2017;

III – R E V O G A R os termos da Portaria GR nº 1642/2016, datada de 07 de junho de 2016, e publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1707/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGESP, TAE Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, datado de 21 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.043604/2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

T O R N A R S E M E F E I T O ex tunc a Portaria GR nº 1379/2017, datada de 27 de junho de 2017, que autorizou a remoção de ofício do servidor **WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES**, lotado no DAPES/PROGESP para PROCURADORIA FEDERAL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1708/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 09/2017 – CEFORT, datado de 25 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.043906/2017, subscrito pelo Coordenador Geral do CEFORT/UFAM, Prof. Dr. Luiz Carlos Cerquinho de Brito;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - T O R N A R S E M E F E I T O ex tunc a Portaria GR nº 1388/2017, datada de 27 de junho de 2017;

II – D E S I G N A R os servidores abaixo listados para coordenarem o Projeto de Extensão **"Escolinhas Ribeirinhas Sustentáveis"**:

ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ – Coordenadora
LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO – Vice-Coordenador

II – A D V E R T I R que os servidores acima designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1709/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Of. 045/2017 – CED/UFAM, datado de 18 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.044105/2017, subscrito pelo Diretor do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas, Evandro de Morais Ramos,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R o servidor docente **CARLOS ALBERTO FRANCO TUCCI,** lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias, Matrícula SIAPE nº 400098, da função de **COORDENADOR** do Projeto **"Ofertas dos cursos de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Agrárias, Educação Física Bacharelado em Administração Pública",** que resultou no Contrato nº 27/2015 firmado entre esta Universidade Federal do Amazonas – UFAM e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira necessária à execução do 3º e 4º semestres do Projeto supramencionado, objeto da Portaria GR nº3136/2016, datada de 06 de dezembro de 2016.

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente dessa função.

III – D E S I G N A R o servidor docente **EVANDRO DE MORAIS RAMOS**, Diretor do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas, Matrícula SIAPE nº 400848, para a função de **COORDENADOR** do Projeto **"Ofertas dos cursos de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Agrárias, Educação Física Bacharelado em Administração Pública",** que resultou no Contrato nº 27/2015 firmado entre esta Universidade Federal do Amazonas – UFAM e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira necessária à execução do 3º e 4º semestres do Projeto supramencionado, objeto da Portaria GR nº3136/2016, datada de 06 de dezembro de 2016.

IV – A D V E R T I R que o servidor acima designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1710 / 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a alteração da regulamentação atinente à revalidação e reconhecimento de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, determinada pelas normativas superiores expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), especialmente a Resolução CNE nº 003, de 22 de junho de 2016, bem como o Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 011/2017 – CGRRDE, datado de 24 de julho de 2017, exarado pela Presidente da Comissão Geral de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros (CGRRDE) da Universidade Federal do Amazonas, Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves, protocolizado sob o nº 23105.048449/2017,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R os servidores abaixo listados das funções na **COMISSÃO GERAL DE REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS (CGRRDE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** que ficará responsável por emitir despacho saneador acerca da adequação da documentação exigida ou da necessidade de complementação desta, bem como da existência de curso de mesmo nível ou área equivalente, objeto da Portaria GR nº 0422/2017, datada de 24 de fevereiro de 2017:

PRESIDENTE:
VANESSA KLÍSIA DE AGUIAR GONÇALVES – DLN/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 18003778

MEMBROS:
ROSANA ALVARENGA CANTO – DAE/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 20905181

JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA – DLN/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 1725599

MÁRCIA PIRES DE SOUZA – DAV/PROPESP
Matrícula SIAPE Nº 2623188

LOURDES DE FÁTIMA MORAES DE SOUSA – CTIC
Matrícula SIAPE Nº 11071461

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1710 / 2017

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente dessas funções.

III – D E S I G N A R os servidores abaixo listados para as funções na **COMISSÃO GERAL DE REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS (CGRRDE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** que ficará responsável por emitir despacho saneador acerca da adequação da documentação exigida ou da necessidade de complementação desta, bem como da existência de curso de mesmo nível ou área equivalente, objeto da Portaria GR nº 0422/2017, datada de 24 de fevereiro de 2017:

PRESIDENTE:
EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS – DLN/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 1770092

MEMBROS:
ADRIANA SOUZA GROSHKE – DAE/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 16673212

LARYSSA DE OLIVEIRA MELO – DRA/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 2378596

SARA RAQUEL CORDEIRO DE CASTRO – DPI/PROPESP
Matrícula SIAPE Nº 2381755

LOURDES DE FÁTIMA MORAES DE SOUSA – CTIC
Matrícula SIAPE Nº 11071461

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1711/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Amazonas aderiu ao PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização da Idade Certa), coordenado pela Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação/MEC;

CONSIDERANDO que, através do CEFORT, a Universidade Federal do Amazonas participou dos debates nacionais para a elaboração de diretrizes do Pacto Nacional de Alfabetização da Idade Certa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização institucional da Universidade Federal do Amazonas para o estabelecimento das parcerias com as Redes Públicas de Ensino do Estado do Amazonas, visando o desenvolvimento metodológico da formação e acompanhamento dos profissionais que atuarão no PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização da Idade Certa);

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 34/DMT/FACED, datado de 30 de setembro de 2016, subscrito pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação, Ana Oliveira Castro dos Santos, protocolizado sob o nº 23105.047956/2017,

R E S O L V E:

I N D I C A R os servidores abaixo listados para representarem a Universidade Federal do Amazonas junto ao Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e o Letramento:

Representante Titular:
ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ – DMT/FACED
Matrícula SIAPE nº 401021

Representantes Suplentes:
CARLOS RUBENS DE SOUZA COSTA – DMT/FACED
Matrícula SIAPE nº 401008

CLOTILDE TINOCO SALES – DMT/FACED
Matrícula SIAPE nº 1718681

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1.712 /2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Colegiado de Curso de Filosofia Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Of. nº. 035/2017 – DF, datado de 24 de julho de 2017, exarado pelo Chefe do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Jerry Luiz Soares, protocolizado sob o nº 23105.044312/2017;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 172/2017 – IFCHS, datado de 26 de julho de 2017, exarado pela Diretora do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Simone Eneida Baçal de Oliveira, também protocolizado sob o nº 23105.044312/2017;

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R pró-tempore, a contar de 20 de julho de 2017, o servidor **NELSON MATOS DE NORONHA**, para a FCC, de Coordenador do Curso de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, até que seja nomeado o novo Coordenador escolhido pelo processo eleitoral do Colegiado do Curso.

II – C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor acima designado a partir de 20 de julho de 2017, para o cargo de Coordenador do Curso de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1713 / 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

O U T O R G A R ao Senhor ALAÍLSON NASCIMENTO DE SOUZA, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua são Bernardo, nº 77, Alvorada I, nesta cidade, C.P.F. nº 458.075.072-15, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/07/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R$)
01	Cantina	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	159 m^2	2.146,50

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos temos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refrescos, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO,** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS,** o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo **DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM**, devendo encaminhar o respectivo comprovante

PORTARIA Nº 1713 / 2017

de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;

c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;

d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;

f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

PORTARIA Nº 1713 / 2017

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a freqüência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1713 / 2017

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO;**

b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;

c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;

d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;

e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;

f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo n° **23105.024543/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1714 / 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

O U T O R G A R à empresa **J. CRUZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua dos Bancários, nº 13, São Jorge, CEP: 69033-550, nesta cidade, CNPJ/MF n° 02.236.769/0001-39, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 05/07/2017, observadas as seguintes condições:

1 – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R$)
08	Cantina	Instituto de Ciências Humanas e Letras	510 m^2	6.367,45

2 – A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo n° 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos temos da execução desta outorga.

3 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refrescos, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 6 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO,** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R$ 6.367,45 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS,** o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo

PORTARIA Nº 1714 / 2017

DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM, devendo encaminhar o respectivo comprovante de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;

c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;

d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;

f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

PORTARIA Nº 1714 / 2017

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a freqüência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 1714 / 2017

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO;**

b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;

c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;

d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;

e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;

f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM

P. 12.856/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A GR N.º 1.721/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 28/12/2015 e 03/02/2016 destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR do Instituto de Natureza e Cultura – INC.

R E S O L V E:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 28/12/2015 e 03/02/2016 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura – INC	Física	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Edilanê Mendes dos Santos	1º

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2017.

Sylvio Puga

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Nº 146, terça-feira, 1 de agosto de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 15

CDM	CONDUTOR DE MÁQUINAS PETTY OFFICER ENGINEER	III/5 (able radaor engine)
ELT	ELETRICISTA ELECTRICIAN	III/7 (electro-technical rating)
MNM	MARINHEIRO DE MAQUINAS OILER	III/4 (Engine rating)**
MOM	MOÇO DE MAQUINAS WIPER	III/4 (Engine rating)
MAM	MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS AUXILIARY WIPER	N/A
	SEÇÃO SAÚDE	
ENF	ENFERMEIRO NURSE	N/A
ASA	AUXILIAR DE SAÚDE NURSE ASSISTANT	N/A
	SEÇÃO CÂMARA	
CZA	COZINHEIRO COOK	N/A
TAA	TAIFEIRO STEWARD	N/A

OBSERVAÇÕES
(*) Estão Categorias possuem outras Regras definidas na NORMAM-13/DPC
(**) Poderão existir MNC e MNM com regras II/5 ou III/5, respectivamente, conforme especificado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, em caráter extraordinário, com base nos parágrafos 6 e 4 das regras II/5 e III/5, respectivamente, do anexo à Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendado) e complementando a Portaria nº 347/DPC de 22/11/2013, que os Marinheiros de Convés (MNC) e Marinheiros de Máquinas (MNM) que possuirem as condições abaixo especificadas, poderão requerer às Capitanias, Delegacias ou Agências de suas jurisdições, até 31 de março de 2018, a sua certificação na regra II/5 ou III/5, sem, no entanto, ascenderem de categoria:

§1º Os MNC deverão comprovar um período de embarque não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores a 1º de janeiro de 2017, em navio que opere na navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500 e apresentarem declaração, conforme modelo anexo à presente, firmada por empresa de navegação, declarando, sob as penas da lei, que o marítimo desempenhou, satisfatoriamente, funções relevantes no departamento de convés, pelo período de tempo de embarque nas condições citadas neste parágrafo;

§2º Os MNM deverão comprovar um período de embarque não inferior a 12 meses, nos últimos 60 meses anteriores a 1º de janeiro de 2017, em navio que opere na navegação em mar aberto, com propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW e apresentarem declaração, conforme modelo anexo à presente, firmada por empresa de navegação, declarando, sob as penas da lei, que o marítimo desempenhou, satisfatoriamente, funções relevantes no departamento de máquinas, pelo período de tempo de embarque nas condições citadas neste parágrafo.

§3º Os marítimos das categorias mencionadas no caput deste artigo somente poderão ascender de categoria para Contramestre (CTR) ou Condutor (CDM) após a conclusão do devido curso (APAQ-I C/ CAAQ-I C ou APAQ-I M/ CFAQ-I M N5/ CAAQ-I MM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.543, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017, 09/02/2017 e 04/07/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Administração	Assistente A, Nível 1	DE	Kleber Abreu Sousa	1º
	Engenharia de Produção II	Assistente A, Nível 1	DE	Gabrielly Araújo Cordeiro	1º
				Anna Karollyna Albino Brito	2º
				Lina Reis Botelho	3º
	Engenharia de Produção III	Assistente A, Nível 1	DE	Cássio Pereira de Paula	1º
	Engenharia Sanitaria I	Auxiliar, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Engenharia Sanitaria VI	Auxiliar, Nível 1	DE	Gleica Soyan Barbosa Alves	1º
	Engenharia Sanitaria VII	Adjunto A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Elizeu Cleber dos Santos França	1º
				Fernando Junior Soares dos Santos	2º
	Ensino da Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Química	Adjunto A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	
	Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Engenharia de Software	Assistente A, Nível 1	DE	Luis Jorge Enrique Rivero Cabrejos	1º
	Sistemas de Informação	Assistente A, Nível 1	DE	Daniella de Oliveira Costa	2º
				Omar Latorre Vilca	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.648, DE 24 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
I - CRIAR a Coordenação de Gestão do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor (SIASS), junto a Universidade Federal do Amazonas.
II - REMANEJAR a Função Gratificada, de nível FG - 01, pertencente a Secretaria Executiva da PROTEC (u.498), para prover a Diretoria da Faculdade de Informação e Comunicação, junto a Universidade Federal do Amazonas, na figura de seu atual Diretor.
III - REVOGAR disposições em contrário.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.721, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 28/12/2015 e 03/02/2016 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura - INC	Física	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Edilanê Mendes dos Santos	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Diretora do Centro de Tecnologia no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 04/2017-CT, de 08.05.2017, publicado no DOU em 09.05.2017, o processo nº 23111.001976/2017-02 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve retificar a Portaria nº 13 de 20 julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Homologar o resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, na área de Térmicas e Fluidos, correspondente a Classe Auxiliar, Nível 1, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Tecnologia, Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI. Considerando classificados os Candidatos: Lucas Reis da Silva (1º Lugar), Isaías Damasceno da Conceição (2º Lugar) e Petteson Linniker Carvalho Serra (3º Lugar), aprovando para contratação o primeiro lugar. Na área de Projeto de Máquinas, não houve candidatos aprovados.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017080100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

P O R T A R I A Nº 1732/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando CG nº 0278/2017, datado de 27 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 23105.048584/2017, subscrito pelo Chefe de Gabinete, Almir Liberato da Silva;

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos das Portarias GR nºs 0523/2016, 1043/2017 e 1044/2017, para recompor a chefia imediata da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Onde se lê:
CRISTINA MARIA BORBOREMA DOS SANTOS

Leia-se corretamente:
ALMIR LIBERATO DA SILVA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 196/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.010410/2017, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ARINETE VERAS FONTES ESTEVES** matrícula SIAPE n.º6475981, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 197/2017

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19:

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 079/2017 – CGSS/DSQV/PROGESP, datado de 05/07/2017, da Coordenação de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, consoante o Processo n.º 23105.046845/2017, protocolado em 04/07/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I – C O N V A L I D A R os atos administrativos praticados pelo servidor **LUIS CARLOS DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1081507, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, durante o exercício da Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho, junto ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/PROGESP, durante as férias da titular, a servidora ÚRSULA CORRÊA LINS, matrícula SIAPE n.º 193605, **no período de 03/07/2017 a 17/07/2017 (15 dias).**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 25 de julho de 2017.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 198/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.047709/2017, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **TATIANE DE SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE n.º17601517, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 199/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.047553/2017, de 13 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **CARLA MARA DA SILVA SILVA**, matrícula SIAPE n.º1838510, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 200/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.010337/2017, de 10 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA LUIZA GERMANO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º3517654, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 203/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.047795/2017, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO**, matrícula SIAPE n.º0401057, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 204/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.047674/2017, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, matrícula SIAPE n.º15551064, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 205/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.010422/2017, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **CARLOS MOISÉS MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º1168727, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 206/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.010509/2017, de 19 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ALBEJAMERE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º2521019, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 207/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.010453/2017, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **CASSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO** matrícula SIAPE n.º1554199, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 27 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 209/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.048243/2017, de 24 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 0400853, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 210/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.007118/2017, de 20 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ANA PAULA CORRÊA DE QUIEROZ HERKKATH**, matrícula SIAPE n.º 2557418, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 211/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.007117/2017, de 20 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **AIDA RENEE ASSAYAG HANAN**, matrícula SIAPE n.º 0399714, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 212/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.007116/2017, de 20 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **SIMONE ASSAYAG HANAN**, matrícula SIAPE n.º 0401305, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 213/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.010438/2017, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **LENISE SOCORRO BENARRÓS DE MESQUITA**, matrícula SIAPE n.º 6400869, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 25 de julho de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas